

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**  
**CURSO DE MESTRADO**  
(Aprovado em reunião de colegiado, 28/06/2019)

**EDITAL DE SELEÇÃO 2020**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS UFPE/UFPB**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais (PPGAV/UFPE-UFPB) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>, as normas do Processo Seletivo para a Admissão – Ano Letivo 2020 – Turma 11 - ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, Curso de Mestrado.

**1. – INSCRIÇÃO:**

1.1 – Exige-se Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGAV (UFPE), no Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco, no período de 12 de agosto a 30 de setembro no horário da tarde, das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato, acompanhado de fotocópia legível do seu documento de identidade, devidamente autenticados, as quais ficarão retidas. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

1.2.3 - Inscrições por correspondência (via SEDEX) poderão ser solicitadas, desde que postadas até 30 de setembro de 2019. Após o envio pelo Correio, o candidato deverá informar, via e-mail ([ppgav.ufpe@gmail.com](mailto:ppgav.ufpe@gmail.com)), o seu nome e o número do documento do SEDEX. O candidato deverá monitorar a documentação até chegar à Secretaria do PPGAV/UFPE. Não serão aceitas inscrições via FAX ou por correio eletrônico.

1.2.4 – As inscrições por correspondência (via SEDEX) devem ser postadas para o seguinte endereço:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS  
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO – UFPE  
AV. DA ARQUITETURA, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA - RECIFE – PE  
CEP: 50740-550

1.2.5 – As inscrições por correspondência (via SEDEX) serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

1.2.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.2.7 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.2.8 - O candidato que ainda não tiver recebido o diploma, deverá apresentar, no ato da inscrição, a Declaração de Conclusão de Curso, documento recebido após a Colação de Grau.

1.2.9 – O candidato deverá apresentar o Certificado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), do ato de inscrição até o final do primeiro ano de curso, contados a partir da matrícula, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, emitido por Departamento de Letras de Instituições de Ensino Superior, Federal ou Estadual ou por instituições de ensino de línguas estrangeiras reconhecidas.

1.2.10 - O candidato estrangeiro deverá apresentar o Certificado de Proficiência em língua portuguesa, emitido por Departamento de Letras de Instituições de Ensino Superior, Federal ou Estadual ou por instituições de ensino de línguas estrangeiras reconhecidas, no ato de inscrição.

1.2.11 - Só serão aceitas inscrições mediante a apresentação de todos os documentos requeridos no Item 2 deste Edital.

1.2.12 - A homologação das inscrições será fixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGAV UFPE, bem como na página eletrônica do curso (UFPE/UFPB) <http://www.ufpe.br/ppgav> ou <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>, no dia 07 de outubro de 2019.

1.2.13 - O candidato poderá entrar com pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da homologação das inscrições, que encaminhará à comissão de seleção para avaliação do mesmo. O resultado do pedido será divulgado no dia 15 de outubro de 2019 e afixado no quadro externo da coordenação do PPGAV, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do mesmo.

### 1.3 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1.3.1 - A documentação necessária para realizar a inscrição será conferida com os respectivos originais no ato da inscrição ou com fotocópias autenticadas no caso das inscrições via SEDEX. Para as inscrições via SEDEX os documentos que deverão ser autenticados são os expressos no Item 2.4 ao 2.10. A documentação para inscrição compõe-se dos seguintes itens:

1.3.2 - Formulário de Inscrição (anexo II) – disponível também na Secretaria do PPGAV UFPE ou pode-se fazer o *download* na página do PPGAV (UFPE/UFPB), nos endereços <http://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

O formulário deverá ser preenchido previamente pelo candidato.

1.3.3 - Uma fotografia 3x4;

1.3.4 - Fotocópia da Carteira de Identidade ou do Passaporte (para candidatos estrangeiros);

1.3.5 - Fotocópia do CPF (para candidatos brasileiros);

1.3.6 - Fotocópia do Título de Eleitor (para candidatos brasileiros) e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE);

1.3.7 - Fotocópia do Certificado de Reservista (para homens);

1.3.8 – Fotocópia da Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Divórcio;

1.3.9- Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso. Em caso de cursos de graduação realizados no exterior, o candidato deve apresentar o diploma conforme item 1.2.7.

1.3.10- Fotocópia do Histórico Escolar oficial da Graduação emitido pela instituição onde foi realizado o curso;

1.3.11- *Curriculum Lattes* (uma via), impresso no modelo completo, dos últimos cinco anos, acompanhado de fotocópias da documentação comprobatória.

1.3.12- ORIGINAL (1ª via) da Guia de Recolhimento da União (GRU) e uma cópia do mesmo comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme anexo I. Isenção da taxa para alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidor da mesma instituição, apresentando a documentação comprobatória, juntamente com os documentos solicitados, no ato da inscrição.

1.3.13 - Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira – (Inglês, Francês ou Espanhol). O certificado deve estar dentro do prazo de validade de dois anos e a nota em escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo a nota mínima aceita pelo Programa igual ou acima de 7,0 (sete). O certificado deverá ser apresentado do ato de inscrição até o final do primeiro ano de curso, contado a partir da matrícula. Para os candidatos estrangeiros o Certificado de Proficiência deverá ser realizado em Língua Portuguesa e apresentado no ato da inscrição.

1.3.14 - Projeto de Pesquisa (1 via); deve conter, no máximo, 12 (doze) páginas (fonte *Times New Roman* - tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4) constando o seguinte roteiro:

- Folha de Rosto - Título - deve expressar, com clareza, a problemática, delimitando o campo de pesquisa a ser investigado;
- Justificativa (máximo 2 páginas) – deve apresentar e explicar a relevância da proposta de estudo e sua adequação à área de concentração do Programa; apresentar o problema da pesquisa com a pergunta que norteará a investigação, incluindo, quando for necessário, recorte espacial e temporal do assunto que se pretende pesquisar;
- Fundamentação Teórica (máximo 4 páginas) - deve conter o debate no qual se insere e a literatura pertinente à temática;
- Objetivos (Geral e Específicos) (1 página) – devem definir, com clareza, os propósitos do trabalho a ser realizado. Devem ser claros, precisos, reais, atingíveis e operacionalizáveis. Cada objetivo deve expressar apenas uma ação da pesquisa. Devem ser redigidos com verbo no infinitivo e relacionar-se com cada etapa da pesquisa.

- Procedimentos Metodológicos (máximo 3 páginas) – deve apresentar as etapas de desenvolvimento da pesquisa, os instrumentos que serão utilizados para a coleta/produção de dados e as informações sobre a delimitação espacial e temporal da investigação;
- Referências (1 página) – deve listar, de acordo com as normas da ABNT, os títulos citados no Projeto de Pesquisa e uma bibliografia preliminar relativa ao tema escolhido.
- Cronograma de execução da pesquisa – deve distribuir as etapas da pesquisa a ser realizada no período de 2 (dois) anos, 24 (vinte e quatro) meses.

Observações:

- Todos os documentos curriculares em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução oficial para o português;
- Os Projetos de Pesquisa devem ser apresentados em língua portuguesa.
- A Tabela de Pontuação do Currículo deve ser preenchida pelo candidato. Só poderão ser computados os documentos com comprovação apresentados no currículo.

## 2 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 6 (seis) membros.

2.1 – A seleção para o Mestrado consiste em três etapas, eliminatórias e classificatórias, conforme especificado a seguir:

2.2 - Primeira Etapa - Prova de Conhecimento (eliminatória) com peso 4,5: constará de prova em língua portuguesa, de conteúdo dissertativo. Para tal fim, serão propostos temas de acordo com assuntos inerentes à área de concentração do programa e à bibliografia básica indicada (Anexo VI), cabendo ao candidato escolher qual o tema a ser desenvolvido.

Local: Miniauditório 1 – Centro de Artes e Comunicação – UFPE

Local: **Miniauditório 2** – Centro de Artes e Comunicação – UFPE

Data: 31 de outubro de 2019

Horário: 14h às 18h

Divulgação do Resultado: 7 de novembro de 2019 (5ª feira), a partir das 14h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e nos endereços <https://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>.

2.2.1 – A prova de conhecimento terá duração de 4 horas, sendo vetada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A Prova de Conhecimento possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios abaixo relacionados:

<b>Crítérios avaliativos da Prova de Conhecimento</b>	<b>Percentual</b>
Domínio do conteúdo	50%
Sequência lógica e coerência do texto	30%
Correção na linguagem e clareza na comunicação	20%

2.3 - Segunda Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória) com peso 4,5: constará da pontuação do Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição, e possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios especificados a seguir:

<b>Crítérios avaliativos do Projeto de Pesquisa</b>	<b>Percentual</b>
Justificativa	20%
Fundamentação Teórica	30%
Objetivos (Geral e Específicos)	20%

<b>Critérios avaliativos do Projeto de Pesquisa</b>	<b>Percentual</b>
Procedimentos Metodológicos	30%

Divulgação do Resultado: 19 de novembro de 2019 (2ª feira), a partir das 16h no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e nos endereços <https://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

2.4 -Terceira Etapa - Análise do Curriculum Lattes (classificatória) com peso 1: avaliação curricular a partir de três critérios básicos – atividade de docência e experiência profissional; produção científica; produção artística e cultural com sua respectiva comprovação. O candidato será avaliado de acordo com a documentação comprobatória do currículo conforme a tabela apresentada no Anexo III de acordo com o quantitativo de sua produção. A escala de avaliação do Curriculum Lattes utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

2.4.1 – A avaliação do Curriculum Lattes, com peso 1, de caráter classificatório (sem estabelecimento de limite temporal), obedecerá os critérios especificados a seguir:

#### GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS

(Peso 4) (pontuação máxima 100 pontos)

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

<b>Títulos</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Área correlata</b>
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	100 pontos	80 pontos
Curso de Graduação concluído	60 pontos	40 pontos

#### GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

(Peso 3) (pontuação máxima 100 pontos)

<b>ATIVIDADES DE DOCÊNCIA</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Área correlata</b>
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	40+ 2 pontos por semestre	20+ 2 pontos por semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica	30+ 1 ponto por semestre	15+ 1 ponto por semestre
Atividade de ensino em curso de pós-graduação Lato Sensu ou de capacitação	02 pontos por componente curricular ministrado (mínimo de 30h/a)	01 ponto por componente curricular ministrado (mínimo de 30h/a)
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	12 por monografia ou trabalho até 03 pontos	06 por monografia ou trabalho até 02 pontos
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos

<b>ATIVIDADES DE DOCÊNCIA</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Área correlata</b>
Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Área correlata</b>
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio

**GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO**  
(Peso 3) (Pontuação máxima 100 pontos)

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Área correlata</b>
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro
Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	04 por livro	02 por livro
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	02 por livro	01 por livro
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial	0,3 por capítulo	0,2 por capítulo
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro
Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial	04 por artigo	02 por artigo
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Área correlata</b>
Participação em eventos científicos	02 por participação	01 por participação
Coordenação de evento regional ou local	04 por evento	02 por evento
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos
Prêmios e láureas por atividades científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio

<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Área correlata</b>
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	10	05
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	05	2,5
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5
Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)
Participação como artista visual em exposições individuais	08 por participação	04 por participação
Participação como artista visual em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto



<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Área correlata</b>
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos
Colaborador em Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos

Obs.: o candidato deve obrigatoriamente preencher o anexo III – Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do curriculum, que será conferida pela Comissão de Seleção.

Divulgação do Resultado: 28 de novembro (4ª feira), a partir das 16h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e nos endereços <https://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

2.5 – Pedido de Reconsideração: O resultado de cada uma das etapas do concurso caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias úteis de sua divulgação. No período será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção.

### 3 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Inscrições	12 de agosto a 30 de setembro de 2019	14h às 18h
Homologação das Inscrições	07 de outubro de 2019	A partir das 14h
Pedido de Reconsideração	08 a 10 de outubro de 2019	14h às 18h
Divulgação do Resultado da Reconsideração	14 de outubro de 2019	A partir das 14h
1ª Etapa - Prova de Conhecimento	31 de outubro de 2019 (5ª feira)	14h às 18h
Divulgação do Resultado	07 de novembro de 2019 (5ª feira)	A partir das 14h
Pedido de Reconsideração	08, 11 e 12 novembro de 2019 (6ª, 2ª e 3ª feira)	14h às 18h
2ª - Avaliação do Projeto de Pesquisa	13 a 18 de novembro de 2019	08h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação do Resultado	19 de novembro de 2019 (3ª feira)	A partir das 16h
Pedido de Reconsideração	20 a 22 de novembro de 2019 (4ª, 5ª e 6ª)	14h às 18h
3ª - Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	25 a 27 de novembro de 2019	08h às 12h e das 14h às 18h
Divulgação do Resultado	28 de novembro de 2019 (5ª feira)	A partir das 16h
Pedido de Reconsideração	29 de novembro, 02 e 03 de dezembro de	14h às 18h

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATA	HORÁRIO
	2019 (6ª, 2ª e 3ª feira)	
Resultado Final do Concurso	04 de dezembro de 2019 (4ª feira)	14h
Pedido de Reconsideração	05 a 17 de dezembro de 2019	14h às 18h
Matrícula	Março de 2020 conforme Calendário SIG@ Pós/PROPESQ	-
Início das aulas	Março de 2020 - Definido pelo curso após matrícula	-

Disposições gerais para a participação do candidato no Processo Seletivo

- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas trinta minutos antes do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original apresentado no ato da inscrição. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- Não será admitida consulta a livros nem a dicionários ou qualquer outro tipo de material e equipamento, durante a realização das provas.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala.
- Será excluído e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido; não comparecer no dia de realização das provas, seja qual for o motivo alegado; que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de telefones móveis, livros, notas, impressos ou eletrônicos; lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.

#### 4 - DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

A Nota Final dos Candidatos será a média ponderada das notas por eles obtidas em cada uma das Etapas que constituem o Processo Seletivo, utilizando a fórmula seguinte:

$\frac{4,5a + 4,5b + c}{10} = N$	<p>Especificações:</p> <p>a = nota da prova de conhecimento;</p> <p>b = nota do projeto de pesquisa;</p> <p>c = nota do curriculum*;</p> <p>N = nota final do candidato</p>
----------------------------------	---

\*O valor de c é calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$c = \frac{10x}{y}$	<p>Especificações:</p> <p>c = nota do curriculum</p> <p>x = pontuação total do curriculum do candidato</p> <p>y = maior pontuação total de currículo obtida na linha de pesquisa</p>
---------------------	--



## **5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Os candidatos aprovados para o Mestrado serão classificados, de acordo com a Nota Final obtida de acordo com o exposto no item 5 deste Edital. Na hipótese de mais de um candidato obter notas idênticas na Nota Final, serão utilizados os critérios de desempate abaixo listados, pela ordem:

- a) maior nota na Prova de Conhecimento;
- b) maior nota no Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota no *Curriculum Lattes*.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no 20 de dezembro de 2019 na Secretaria do PPGAV/UFPE e nos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav> e será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

6.2 - O provimento das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados. Candidatos aprovados, mas não classificados, podem ser posteriormente convocados, caso não haja preenchimento das vagas, após o encerramento da matrícula dos candidatos classificados.

6.3 – Os candidatos aprovados serão, posteriormente, vinculados a uma das duas Linhas de Pesquisa do PPGAV de acordo com os projetos de pesquisa, e homologação na primeira reunião do colegiado do curso, após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

## **7 - DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

O Programa tem uma área de concentração intitulada: *Artes Visuais e seus Processos Educacionais, Culturais e Criativos*.

Esta área de concentração do PPGAV UFPB/UFPE, vincula-se aos campos educativos, artísticos, históricos, críticos e teóricos, englobando pesquisas sobre a relação das Artes Visuais com: tecnologias, relações transdisciplinares, formação inicial e continuada de profissionais; processos criativos; curadorias e expografias. Estão vinculadas a esta área de concentração três Linhas de Pesquisa:

**I - *Processos Educacionais em Artes Visuais*:** objetiva investigar aspectos relativos à Educação em Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa volta-se para os fundamentos teóricos, históricos, metodológicos e artísticos dos processos educativos em Artes Visuais, entendendo a educação em sua concepção mais ampla que envolve diferentes situações educativas para além da instituição escolar. Contempla investigações em espaços formais, não-formais e informais de ensino/aprendizagem. Objetiva refletir sobre os processos e percursos de formação docente, artística e criativa dos profissionais que atuam nos espaços educativos em Artes Visuais, possibilitando também aprofundar os conhecimentos acerca dos processos e percursos de aprendizagens significativas e inclusivas de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Intenciona investigar as práticas artísticas e criativas dos docentes e da docência e as memórias relativas ao campo.

**II - *Processos Teóricos e Históricos em Artes Visuais*:** objetiva investigar aspectos relativos às teorias e histórias e suas múltiplas relações com as Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. Dedicar-se a incentivar o desenvolvimento do pensamento crítico em/sobre/com as Artes Visuais frente às mudanças nos modos de conhecer e se relacionar com as imagens nos tempos históricos e, particularmente, com as influências culturais da contemporaneidade.

**III - *Processos Criativos em Artes Visuais*:** objetiva investigar aspectos relativos à criação em Artes Visuais, com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa visa englobar investigações sobre o pensamento artístico, criador e estético. As pesquisas vinculadas a esta linha visam considerar os processos inter e transdisciplinares em Artes Visuais, considerando o emprego de meios tecnológicos e digitais em processos híbridos, envolvendo ampla gama de possibilidades, desde os procedimentos em suportes tradicionais aos campos expandidos.

## **8 - DO NÚMERO DE VAGAS**

O PPGAV UFPB oferece 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de Mestrado em Artes Visuais na UFPB, distribuídas entre as 02 (duas) linhas de pesquisa: Linha 01 – História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais e Linha 02 – Ensino das Artes Visuais no Brasil, considerando a área de concentração Ensino das Artes Visuais, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

**8.1** Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

**8.2** Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, o que corresponde a 06 (seis) vagas do mestrado em Artes Visuais na UFPE.

**8.3** Para concorrer às vagas mencionadas no item 8.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO IV deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

**8.4** O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 8.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

**8.5** Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 8.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**8.6** Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 8.2 deste Edital.

**8.7** Do total de vagas oferecidas, duas vagas serão destinadas a candidatos servidores da UFPE.

**8.8** Caso as vagas mencionadas nos itens 8.2 e 8.7 não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGAV UFPB/UFPE, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

## **9 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

9.1 - Para efetivar sua condição de aluno regular no Curso de Mestrado, o candidato selecionado, nos termos deste Edital, deverá se matricular em 2020 conforme o calendário estabelecido do SIG@PÓS/PROPESQ.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Verificada, a qualquer tempo, a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas, proceder-se-á a eliminação do candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- O PPGAV se exime das despesas dos candidatos em quaisquer etapas da Seleção.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção nos murais da Secretaria do PPGAV UFPE/UFPB e/ou nos *sítios* <https://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e neste edital.
- Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.
- É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.
- Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final ou os documentos serão descartados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV.
- Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre a Seleção e sobre a divulgação dos resultados, na Secretaria do PPGAV, localizada no Centro de Artes e Comunicação (CAC), Campus Universitário, Recife ou por meio do telefone (0XX81) 21268755 ou por meio da internet, no endereço eletrônico: [ppgav.ufpe@gmail.com](mailto:ppgav.ufpe@gmail.com) ou [artescchla@gmail.com](mailto:artescchla@gmail.com) ou nas páginas <http://www.ufpe.br/ppgav> ou <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria das Vitorias Negreiros do Amaral  
Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Artes Visuais UFPE/UFPB

## ANEXO I

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição – GRU no Mestrado em Artes Visuais (PPGAV) Seleção 2018

Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (não haverá devolução da taxa, em hipótese alguma), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), poderá ser encontrada no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) ou acessada via [www.ufpe.br](http://www.ufpe.br)

Passos para a emissão do Boleto Bancário:

1. Acessar o endereço: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado direito da tela em “Guia de Recolhimento da União - GRU”
4. Clicar no lado direito superior da tela “Impressão de GRU >”

Preenchimento dos campos (barras amarelas) – emissão boleto bancário:

UNIDADE GESTORA

CÓDIGO: 153098

GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330075

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato

Nome do candidato

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CLICAR EM EMITIR GRU

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil

Apresentar a Guia original e uma cópia do pagamento da GRU no ato da Inscrição.

## ANEXO II

### Formulário de Inscrição Seleção Mestrado 2020

#### 1. Dados pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F - Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

#### 2. Endereço Residencial

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Informações acadêmicas:

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

#### 4. Opção de língua estrangeira:

Língua Indicada: ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol

#### 5. Informações complementares:

O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### ANEXO III

#### Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do *Curriculum Lattes*

1. Julgamento dos Títulos e do *Curriculum Lattes*: esta prova tem peso:

Grupo 1: Títulos Acadêmicos: peso 4 (quatro)

Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional: peso 3 (três)

Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão: peso 3 (três)

2. Cálculo da Pontuação:

Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum lattes* =

Pontuação Grupo 1: Títulos Acadêmicos x 4 +

Pontuação Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional x 3 +

Pontuação Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão x 3 /100

Em concursos com mais de um candidato habilitado para a prova de títulos o que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10,0 (dez vírgula zero). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.

#### GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Peso 4) (Pontuação máxima 100 pontos)

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	100	80	
Curso de Graduação concluído	60	40	
<b>TOTAL</b>			

GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Peso 3) (pontuação máxima 100 pontos)

<b>ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Área correlata</b>	<b>Quantidade de documentos</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	40+ 2 pontos por semestre	20+ 2 pontos por semestre		
Exercício do Magistério na Educação Básica	30+1/ semestre	15+1/ semestre		
Atividade de ensino em curso de pós-graduação Lato Sensu ou de capacitação	02 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula)	01 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula)		
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	12 por monografia ou trabalho até 03 pontos	06 por monografia ou trabalho até 02 pontos		
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos		
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos		
Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho		
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre		
<b>TOTAL</b>				



<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Área correlata</b>	<b>Quantidade de documentos</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos		
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos		
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<b>TOTAL</b>				

**GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO: (Peso 3)**  
(Pontuação máxima 100 pontos)

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Área correlata</b>	<b>Quantidade de documentos</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro		
Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	04 por livro	02 por livro		
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	02 por livro	01 por livro		
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial	0,3 por capítulo	0,2 por capítulo		
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro		
Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial	04 por artigo	02 por artigo		

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Área correlata</b>	<b>Quantidade de documentos</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho		
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho		
Participação em eventos científicos	02 por participação	01 por participação		
Coordenação de evento regional ou local	04 por evento	02 por evento		
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos		
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho		
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos		
Prêmios e láureas por atividades científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<b>TOTAL</b>				

<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Área correlata</b>	<b>Quantidade de documentos</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	10	05		
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	05	2,5		
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25		
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05		
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5		
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25		
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5		

<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	<b>Área concurso</b>	<b>Área correlata</b>	<b>Quantidade de documentos</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5		
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5		
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)		
Participação como artista visual em exposições individuais	08 por participação	04 por participação		
Participação como artista visual em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação		
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria		
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto		
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos		
Colaborador em Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos		
<b>TOTAL</b>				

<b>MAPA FINAL DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRICULUM VITAE</b>		<b>Pontuação conferida</b>	<b>Pontuação final</b>
Grupo 1: Títulos Acadêmicos	Peso 4 X Pontuação		
Grupo 2: Atividades de Docência e Experiência Profissional	Peso 3 X Pontuação		
Grupo 3: Atividades, Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão	Peso 3 X Pontuação		
<b>TOTAL</b>			

## ANEXO IV

### FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ARTES VISUAIS DA UFPE/2020.

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Pernambuco e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência ([LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015](#)). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ARTES VISUAIS DA UFPE/2020.

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA OU AFRO DESCENDENTE PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ARTES VISUAIS DA UFPE/2020.

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros ou afro descendentes. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ARTES VISUAIS DA UFPE/2020.

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ..... para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

Requerimento de atendimento especializado ou específico  
PROCESSO SELETIVO \_\_\_\_\_  
PGAV UFPE em \_\_\_\_\_

SOCITAÇÃO: Eu, \_\_\_\_\_, telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, Curso de Mestrado em Artes Visuais da UFPE, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_  
Local e data.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

## ANEXO VI

### EDITAL DE SELEÇÃO 2018 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS

#### INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA BÁSICA

1. BARBOSA, Ana Mae e AMARAL, Vitória (Org.). Mulheres não devem ficar em silêncio: arte, design, educação, São Paulo Cortez, 2019.
2. ARCHER, Michael. Arte Contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
3. Dossiê da revista Cartema - Fotografia e Arte, 2017. Endereço: <http://periodicos.ufpe.br/revistas/CARTEMA/issue/view/2563>.
4. COLI, Jorge. Como estudar a arte brasileira do século XIX. São Paulo: SENAC, 2005.
5. DIAS, Belidson; IRWIN, RitaL. (Orgs). Pesquisa educacional baseada em arte: A/R/Tografia. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.
6. KRAUSS, Rosalind. *The originality of avant-garde and other modernist myths*. Cambridge: MIT Press, 1985.
7. IAVELBERG, Rosa. Arte/Educação Modernista e Pós-Modernista: fluxos na sala de aula. Porto Alegre, 2017.
8. MARTINS, R; TOURINHO, I; SOUZA, Elizeu C de. Pesquisa Noarrativa: interfaces entre histórias de vida, arte e educação. Santa Maria: Ed. UFSM, 2017.